



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
DIRETORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
TELEFONE: (73) 3536-1210 – FAX: (73) 3536-1212
SITE: www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines

EDITAL Nº 10/2018

RETIFICADO EM 03/12/2018

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO E MATRÍCULA ESPECIAL
CAMPUS SANTA INÊS – SEMESTRE 2018.2**

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 450, de 19/03/2018 e publicada no DOU de 20 subsequente, torna pública a convocação dos estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia, para a realização de Renovação de Matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês referente ao Semestre Letivo **2018.2**, conforme **Anexo I** e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Renovação de Matrícula dos Estudantes será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Capítulo V da Organização Didática dos Cursos de Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 18 de 31 de outubro de 2012.

1.2. O Estudante que não realizar a Renovação de Matrícula no período definido neste Edital, deverá solicitar Matrícula Fora do Prazo na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), deste *Campus*, em **até 10 (dez) dias úteis** após a data limite de Renovação de Matrícula, com justificativa a ser analisada para deferimento ou não da solicitação. Tendo deferida a solicitação, este concorrerá às vagas disponíveis.

1.3. A Renovação de Matrícula para o Semestre **2018.2** será on-line e deverá ser realizada via internet, no sistema SIGA A, Portal do Discente.

1.4. A Renovação de Matrícula on-line somente será realizada durante o período permitido pela Instituição.

1.5. A Renovação de Matrícula não vincula definitivamente o Estudante à disciplina, pois existe ainda o Processamento de Matrícula que considerará o número de vagas ofertadas, cursos para o qual a disciplina é oferecida, pré-requisito e prioridades do currículo.

1.6. Caso não seja realizado o procedimento especificado nos itens 1.2 e/ou 5.2, o estudante será considerado desistente e perderá a vaga no Instituto Federal Baiano *Campus* Santa Inês.

2. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. A Renovação de Matrícula é obrigatória. Pode ser por período do curso (conjunto de disciplinas) ou por disciplina e estabelece o vínculo com o Instituto Federal Baiano.

2.2. O preenchimento de vagas em cada disciplina considerará o limite máximo de **40 (quarenta) vagas**.

2.3. Para as disciplinas/turmas, no primeiro semestre, o limite máximo será de **45 vagas**.

2.4. Para as disciplinas/turmas, a partir do segundo semestre, o limite máximo será de **45 vagas**, quando solicitada por estudante formando.

2.5. Para solicitações de Renovação de Matrícula em disciplinas/turmas que ultrapassem o limite máximo de vagas serão considerados os seguintes critérios:

I - Primeiramente, estudante regular (aquele estudante que cursa as disciplinas no período do curso, conforme turma/semestre de ingresso).

II - Estudante formando.

Parágrafo primeiro – considera-se estudante formando, aquele que estiver renovando a matrícula nas últimas disciplinas para conclusão da matriz curricular do curso.

Parágrafo segundo – em caso de empate, os critérios de desempate serão primeiramente os estudantes do Curso/Turma para qual a disciplina é ofertada e, na sequência, a média global decrescente.

2.6. Em caso de não confirmação da matrícula após processamento pela Coordenação de Curso, os discentes deverão fazer ajuste na Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme período estabelecido no **Anexo I** do Edital.

2.7. O Período para Ajuste de Matrícula é destinado ao estudante que:

I - tenha problema técnico no sistema, devidamente comprovado **mediante documento impresso**;

II - não tenha obtido Processamento de Renovação de Matrícula total ou parcial nas disciplinas solicitadas;

III - demais problemas que cause impedimento ao estudante de realizar, com sucesso, a Renovação de Matrícula, no período.

2.8. A Renovação de Matrícula somente garante vaga ao estudante quando deferida pelo Processamento de Matrícula.

2.9. O não Processamento de Matrícula total ou parcial dá direito ao estudante comparecer a Instituição no período para Ajuste de Matrícula.

2.10. O estudante que necessitar de Ajuste de Matrícula deve atender ao item 2.6, conforme período indicado no **Anexo I** que consta deste edital.

2.11. O estudante que necessitar de Ajustes de Matrícula e não atender o item 2.10, no período programado, perde o direito ao ajuste e/ou a Renovação de Matrícula no componente curricular.

2.12. Caso o estudante se inscreva em disciplina, a intenção de Renovação de Matrícula deverá respeitar o **limite mínimo de 03 componentes**, bem como os pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2.13. Somente poderá realizar inscrição em até 02 (duas) disciplinas quando as mesmas forem as últimas para concluir a matriz curricular do curso ou quando forem as únicas disciplinas ofertadas para sua necessidade ou quando necessitar manter vínculo institucional para conclusão de atividades complementares.

2.14. Disciplina Optativa que não obtiver um mínimo de seis matrículas terá sua oferta condicionada a aprovação do professor responsável pelo componente curricular e pela coordenação do curso.

2.15. A matrícula no componente curricular TCC II, nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Geografia, ficará condicionada a aprovação do professor responsável e pela coordenação do curso.

2.16. Para a Renovação de Matrícula, referente ao Semestre Letivo **2018.2**, dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia, no período de **05 a 09/12/2018**, o interessado deve:

I - Acessar: <http://sig.ifbaiano.edu.br>

II - Fazer o login.

III - Selecionar a(s) disciplina(s).

IV - Imprimir o comprovante de solicitação de matrícula.

V - Acompanhar o resultado do Processamento de Matrícula.

Parágrafo único – A não observância do pré-requisito na renovação da matrícula, acarretará o cancelamento da matrícula na(s) disciplina(s) solicitada(s).

3. DA MATRÍCULA ESPECIAL

3.1. Pode solicitar matrícula especial, **no período de 05 a 09/12/2018**, o portador de diploma de curso de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*, desde que apresente o diploma obtido em curso de área afim, ou estudante de graduação, desde que comprove matrícula em curso superior em outra Instituição de Ensino.

3.2. É permitida a matrícula especial em disciplina(s) isolada(s).

3.3. Para inscrever-se, o interessado deve comparecer a Secretaria de Registros Acadêmicos, no período destinado a **Matrícula Especial** ~~“Ajuste de Matrícula”~~ e apresentar diploma reconhecido pelo MEC ou comprovante de matrícula em curso de área afim, e requerer participação na seleção.

3.4. É permitida a inscrição em até 02 (duas) disciplinas por semestre e 04 (quatro) por curso, desde que tenha vaga.

3.5. O estudante com matrícula especial não integra o corpo discente do Instituto Federal Baiano.

3.6. Ao final da(s) disciplina(s) cursada(s), obtida aprovação, é emitido um certificado, indicando índice de frequência e aprovação.

3.7. A matrícula especial será analisada e deferida pelo Colegiado de Curso.

4. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

4.1. O estudante que necessite interromper os estudos deve solicitar o trancamento voluntário de matrícula no período de **05 a 09/12/2018**, o qual terá validade, apenas, para o semestre letivo **2018.2**.

4.2. O Estudante que optar pela interrupção temporária de seus estudos deverá solicitar o trancamento voluntário de matrícula, o qual terá validade por apenas 01 (um) período letivo.

4.3. O Estudante que opte pelo trancamento voluntário de matrícula, neste período letivo, não deverá realizar Renovação de Matrícula para o semestre letivo **2018.2**.

5. DA REINTEGRAÇÃO AO CURSO

5.1. O estudante desvinculado da Instituição terá direito à reintegração ao curso, desde que justificadas as causas que provocaram sua desvinculação.

5.2. A solicitação para reintegração ao curso deverá ser realizada no período de **05 a 07/11/2018**, conforme o **Anexo I** que consta deste edital.

5.3. Caberá à Coordenação de Colegiado, analisar o requerimento e a justificativa, bem como emitir parecer sobre o processo de reintegração, o qual será encaminhado a Direção de Ensino para análise e parecer final.

5.4. O atendimento à solicitação de reintegração ao curso será condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - a existência de vaga; e

II - não ter sido negada a renovação de matrícula pela Coordenação de Colegiado.

5.5. Quando o número de vagas para reintegração for inferior ao número de pedidos, a Coordenação de Colegiado selecionará os interessados examinando as causas da desvinculação da Instituição, o histórico escolar, a vida acadêmica do estudante, tempo de afastamento e outros elementos que julgar conveniente.

5.6. Não será concedida a reintegração ao curso para o estudante no primeiro período do curso.

5.7. Não será concedida a reintegração ao curso para o estudante desvinculado da Instituição por mais de 12 meses.

5.8. A reintegração ao curso será concedida apenas uma única vez.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Casos omissos serão analisados pela SRA e/ou Coordenação de Curso, via requerimento preenchido pelo estudante.

Santa Inês - BA, 05 de novembro de 2018.

Original Assinado
Abdon Santos Nogueira
Diretor Geral

ANEXO I

Procedimento	Público	Local	Período
Solicitação de Reintegração ao Curso	Estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do <i>Campus</i> Santa Inês – PROTOCOLO	05 a 07/11/2018
Renovação de Matrícula	Estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia	Via internet No site: http://sig.ifbaiano.edu.br	05 a 09/12/2018
Solicitação de Matrícula Especial	Interessados em solicitar Matrícula Especial e os ajustes necessários para renovação de matrícula	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do <i>Campus</i> Santa Inês	05 a 09/12/2018
Trancamento de Matrícula ou Renovação de Trancamento	Estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do <i>Campus</i> Santa Inês – PROTOCOLO	05 a 09/12/2018
Processamento de Matrícula	Coordenadores dos Cursos	Coordenação dos Cursos Superiores	10 a 14/12/2018
Ajuste de Matrícula pelos discentes	Estudantes dos cursos que registraram impedimento para realizar a Renovação de Matrícula	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do <i>Campus</i> Santa Inês http://sig.ifbaiano.edu.br	19 e 20/12/2018 17 e 18/12/2018
Solicitação de Renovação de Matrícula Fora do Prazo	Estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia, que não realizaram a Renovação de Matrícula no prazo previsto	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do <i>Campus</i> Santa Inês – PROTOCOLO	26 a 28/12/2018
Início das aulas	Semestre 2018.2	Instituto Federal <i>Campus</i> Santa Inês	24/01/2019